



**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**  
**Controladoria Setorial**

**SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 025/2022**

Processo SEI nº 1190.01.0010329/2022-17

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho teve como objetivo geral promover a avaliação do estágio evolutivo das ações sugeridas no Plano de Integridade da SEF, e dos controles adotados na mitigação dos riscos à integridade da SEF/MG, visando a contribuir com o fortalecimento da cultura da ética, integridade, transparência, *accountability* e o fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção a atos ilícitos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. Por objetivos específicos, são:

- avaliar a existência, qualidade e efetividade das ações de integridade até então implementadas, ou em curso, no fortalecimento da cultura da integridade da Secretaria, por meio de:

- Aplicação de pesquisa de Percepção da Integridade na SEF, junto ao corpo funcional e público externo da Secretaria;
  - Consulta junto ao corpo gerencial sobre eventuais ganhos percebidos com as ações implementadas ou em curso, a cargo de sua unidade administrativa de subordinação;
  - Colhimento das críticas e sugestões de melhorias apresentadas pelos pesquisados, em cada eixo do PI/SEF;
  - Análise das causas e efeitos do percentual de atingimento das ações de integridade propostas pelas unidades da SEF, avaliadas pelo Painel Power BI da Integridade, até junho de 2022;
  - Verificação do índice de atingimento das ações planejadas para o PI/SEF;
- Avaliar os controles e tratamento adotados na mitigação dos riscos à integridade da SEF, por meio de levantamento das ações de gestão promovidas pelo Comitê e Núcleos de Integridade, Riscos e Controles instituídos na SEF;
  - Fornecer subsídios para a segunda revisão do PI/SEF, inclusive de eventuais mudanças de rumo para o alcance objetivado do Plano de Integridade;
  - Propor ação conjunta CSET, CIRC e Núcleos para a implementação da Gestão de Riscos de Integridade da SEF, contemplando os riscos estratégicos, de reputação e integridade, com os respectivos controles e plano de monitoramento.
  - Solicitar a apresentação de um Plano de Ação para atendimento das inconformidades;



## Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

### Controladoria Setorial

- Propor as melhorias do processo.

#### Situação encontrada

No que concerne ao alcance geral dos objetivos do Plano de Integridade da SEF, pelas respostas avaliadas na pesquisa junto aos servidores e gerentes, ficou evidenciado que a SEF vem:

1. Avançando na prática de uma estrutura de governança compatível com um ambiente de integridade e cultura ética, orientada pelos princípios da boa fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade à instituição, cortesia, transparência e eficiência;
2. Promovendo a integração institucional, mediante o planejamento e a execução de atividades coordenadas no âmbito da Administração Pública;
3. Valorizando os procedimentos, instrumentos e mecanismos de controle interno da gestão, com ênfase no incremento contínuo da transparência pública, na avaliação de riscos, na adoção de medidas preventivas e no monitoramento contínuo de suas atividades.

Ademais, o PI pode ser considerado como num estágio intermediário de implementação, com base no alto índice de cumprimento das ações de integridade (96%), e dos índices obtidos na pesquisa junto ao público interno e externo, acima de 71%.

Mesmo com tais resultados positivos, a implementação do Plano de Integridade apresenta fragilidades relacionadas aos processos de comunicação, de treinamentos e de execução dos procedimentos previstos, de monitoramento e de supervisão. Processos correlatos, como os de gerenciamento de riscos e os de controle interno, ainda não estão devidamente integrados, carecendo de ações de melhoria.

#### Recomendação

1. Ajustar as ações do Plano de Integridade da SEF, com vistas ao aprimoramento de seus mecanismos de integridade, conforme disposto no art. 10, parágrafo único, Decreto n 48.419/22;
2. Propor novas ações destinadas ao aperfeiçoamento e maturidade da cultura da integridade, que exigem desafios constantes, alinhados aos desafios estratégicos, aos riscos estratégicos, reputação e integridade da SEF, bem como às críticas e sugestões recebidas dos servidores e do público externo, no que couber;
3. Criar uma agenda de treinamento de servidores com conteúdo mais adequado e direcionado, abrangendo os diversos eixos do PI, com destaque para a disseminação continuada da cultura ética, com as capacitações sobre o próprio PI e o Código de Ética da SEF;



## Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

### Controladoria Setorial

4. Criar uma agenda para a disseminação do conhecimento da integridade junto ao público externo (contribuintes, contadores, prestadores de serviço e outros fornecedores);
5. Avaliar a questão de melhorias no sistema de atendimento presencial, bem como de aperfeiçoamento do SIARE, conforme manifestações realçadas pelo público externo;
6. Implementar uma política de integridade estendida a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, conforme minuta de decreto em elaboração pela SEPLAG e CGE;
7. Submeter ao Comitê Gestor para aprovação e ou deliberação do cronograma para a implementação da gestão de riscos de integridade, com medidas, em caso de violação do plano de integridade (elaboração e aprovação da matriz de risco e do plano de tratamento dos riscos à integridade);
8. Atualizar e sanear o painel de monitoramento das ações do Plano de Integridade, para retratar fielmente o *status* das ações;
9. Definir a unidade que atuará com o perfil de “Administrador do Painel *Power BI*”, se o CIRC, STI ou a Assessoria Estratégica, bem como se o painel será mantido ou vinculado ao SISGES, Sistema de Gerenciamento das Ações Estratégicas da SEF/MG;
10. O CIRC deverá se atentar para as competências previstas no art. 4º. Da Resolução SEF no. 5.514, em especial ao que dispõe o inciso I.

Como boas práticas, sugere-se definir ação específica para constar do Programa de Capacitação e Formação de Servidores Fiscais – PROCAFIS, sobre a apresentação do tema da Integridade e do Código de Ética da SEF/MG, aos novos servidores que serão nomeados, advindos do Edital de Concurso Público, publicado no diário oficial “Minas Gerais”.